Lei nº 200

"Dispõe sôbre desapropriação de imóveis"

A Câmara Municipal de Belfim Moreira decreta e eu sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º.- Fica declarada de utilidade pública, para o fim de desapropriação, em tôdo ou fora dêle, a faixa de terreno constante do mapa que acompanha êste projeto.

§ Único - O imóvel a ser desapropriado destina-se à Estrada Municipal do distrito de Queimada ao Bairro dos "Correas", conforme planta anexa, citando as áreas, divisas e confrontações.

Art. 2º - As despesas resultantes da execução desta lei correrão por conta de Crédito Especial, a ser solicitado após elaboração do orçamento próprio.

Art. 3º.- Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Belfim Moreira, 8 de outubro de 1.959

a) Sebastião Rodrigues Ferreira
Prefeito Municipal.

Scanned by CamScanner